



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.083 -

SÚMULA: "Denomina o Kartódromo de Clevelândia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA

Artigo 1º - O Kartódromo de Clevelândia de Propriedade da Prefeitura Municipal e localizado no perímetro urbano deste Município passará a denominar-se de "VICE- PREFEITO AUREO MACHADO ALVES".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia,
10 de Setembro de 1.985.

Marcos Antonio Loyola
Presidente da Câmara

Valdir Antonio Wobeto
1º Secretário